

Solicitante:

Maurício de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:**18/ 04 / 2023****Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18****Evento** (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de empresa com equipe de fotógrafos profissionais que realizará produção, edição, cobertura e envio de registros fotográficos referente a 3ª Semana Nacional dos clubes.

Local de entrega do bem e/ou serviço:

- 3ª Semana nacional dos Clubes: 30/10 a 05/11/2023 - Hotel Bourbon Cataratas do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Termo de Referência anexo


Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação**AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES:** Autorizada a abertura do processo de contratação Não Autorizado / Justificativa:
Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de contratação nº 048/2023 – Equipe de Fotógrafos

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa com equipe de fotógrafos profissionais que realizará **produção, edição, cobertura e envio de registros fotográficos para a 3ª Semana Nacional dos Clubes e suas atividades correlatas.**

JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO

A FENACLUBES não possui, no quadro de pessoal, colaborador com capacitação técnica para a execução de serviço de fotografia profissional que saiba manusear adequadamente os equipamentos fotográficos e com experiência necessária para garantir resultados satisfatórios. O registro fotográfico dos eventos e suas atividades demanda tempo, exige preparo técnico e domínio de equipamentos de complexa operação, e é condição para documentar os eventos e atividades realizadas pela FENACLUBES, que preza pela Transparência e Publicidade dos atos praticados na execução dos recursos recebidos pela Lei 13.756/2018 e princípios da boa governança, seguidos à risca pela entidade.

Além do material gráfico que produz para a divulgação das ações junto ao segmento e dos relatórios específicos de todos os eventos realizados, publicados no site e divulgados pelas redes sociais, ao final de cada exercício, a FENACLUBES também elabora o Relatório de Gestão, contendo todas as informações detalhadas relativas à aplicação dos recursos recebidos, para os quais o registro fotográfico das atividades realizadas é condição essencial.

Documentar os eventos também se faz necessário para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos destinados à FENACLUBES, conforme previsto na Lei 13.756/2018:

“Art. 25. **O Tribunal de Contas da União**, sem prejuízo da análise das contas anuais de gestores de recursos públicos, **fiscalizará a aplicação dos recursos destinados** ao COB, ao CPB, ao CBC, ao CBCP, à CBDE, à CBDU e à **FENACLUBES.**” (Lei 13.756/2018)

Tradicionalmente a FENACLUBES realiza eventos que gozam de grande reputação no segmento clubístico, capacitando gestores estatutários e profissionais de clubes sociais, além de servirem como palco para as principais homenagens e premiações do segmento. Por isso, participam destes eventos os presidentes e dirigentes de Clubes das cinco regiões do Brasil.

Sendo assim, o registro fotográfico serve como documentação que comprova a realização das atividades pela FENACLUBES e, também, para divulgação, por parte dos Clubes, das homenagens e premiações recebidas no evento, para que possam utilizar em seus canais de comunicação, o que reforça a importância do evento e a necessidade de um registro fotográfico de qualidade. No caso de solenidades e premiações, ganham ainda mais notoriedade ao eternizar o acontecimento histórico, e possibilitam aos presentes a reprodução daquele momento em outras circunstâncias.

Além de documentar as ações, possibilita o registro dos investimentos realizados no evento, tais como a estrutura física, o áudio visual, a alimentação, os palestrantes e tudo mais que é disponibilizado, podendo ainda demonstrar a abrangência do evento quando é capaz de dar a dimensão do número de participantes.

Sendo assim, a fotografia adquire papel de instrumento para a democratização do direito e da informação aos interessados, sendo um documento ímpar e diferenciado dentro das instituições. Reconhecer, organizar e preservar os registros do conhecimento é condição precípua para se perpetuar a história, tão cara para o segmento clubístico que coleciona seus feitos e glórias nas mais variadas dimensões de sua atuação, com destaque para os resultados esportivos, e os eventos culturais e sociais que integram a memória dessas entidades centenárias. Nessa perspectiva, as fotografias constituem-se, entre outros aspectos, em documentos de extrema importância.

Os registros fotográficos também constroem a memória histórica dos eventos promovidos, que pode ser revisitada a qualquer tempo. A fotografia torna-se referência com significado, em conformidade com a realidade social e cultural ao desvelar o seu conteúdo, fazendo com que a mensagem inserida tenha uma melhor compreensão, tornando os relatórios mais efetivos e verdadeiros.

Diante do exposto, fica explícita a necessidade de profissionais qualificados para registrar esses momentos, garantindo o domínio técnico no manejo dos equipamentos e a visão artística necessária para garantir um produto final à altura do evento que será realizado e para que o material produzido sirva para as ações posteriores.

Sendo assim, para a concretização do registro 3ª Semana Nacional dos Clubes com êxito, faz-se necessário a contratação de equipe de fotógrafos especializados, para que a documentação dos eventos seja executada com a qualidade desejada para compor os relatórios e informativos de divulgação e prestação de contas.

Considerando que a FENACLUBES tem como missão desenvolver ações de capacitação, formação e treinamento de gestores dos clubes para que contribuam de forma efetiva para qualificar as ações do segmento, o registro fotográfico das ações relacionadas à 3ª Semana Nacional dos Clubes, desde as fases preparatórias até o seu encerramento, é imprescindível para comprovar a sua realização e promover a divulgação das próximas edições, ampliando cada vez mais o número de participantes, tanto em números quanto em abrangência, alcançando gestores de todas as regiões do país.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).

O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de “**MENOR VALOR GLOBAL**”, desde que atenda todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

Os preços ofertados devem estar compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades desenvolvidas no decorrer da 3ª Semana Nacional dos Clubes, relativas à cobertura fotográfica deverão ficar sob responsabilidade do contratado.

A 3ª Semana Nacional dos Clubes acontece no Hotel Bourbon Cataratas, em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 30 de outubro e 05 de novembro de 2023.

As atividades a serem realizadas seguirão prévia orientação da equipe de Comunicação da FENACLUBES e serão desenvolvidas exclusivamente nos períodos descritos abaixo. A hospedagem, alimentação e transporte dos profissionais que prestarão os serviços deverão correr por conta do contratado.

Dias 30/10/2023 a 05/11/2023 – Foz do Iguaçu/PR

- 03(três) fotógrafos das 08 às 24h00

DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para cada fotógrafo, a CONTRATADA deverá disponibilizar, para uso durante a vigência do contrato, conjunto de equipamentos, em perfeito estado de funcionamento, contendo os seguintes itens:

- a) Câmeras DSLR ou Mirrorless Full Frame ou APS-C com resolução mínima de 40 megapixels;
- b) Flashes Speedlight compatível com os equipamentos fotográficos, adequados para fotografias rápidas e preferencialmente da mesma marca das câmeras;
- c) Lentes objetivas com distâncias focais: grande angular (16mm), zoom médio (24-70mm), tele objetiva zoom (70-200mm) e fisheye, ou com distancias focais equivalentes para câmeras APS-C.
- d) 3 Fundos infinito na cor branca (ponto de foto);
- e) 3 Conjuntos de iluminação de estúdio contendo em cada: 2 flashes ou 2 fontes de luz contínua e modificadores (Sombrinhas, hazelight ou softbox);

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FOTÓGRAFOS

- Atender à demanda de cobertura fotográfica dos eventos pautados pela FENACLUBES, que fará o controle e a triagem das pautas do dia.
- Operar câmera fotográfica digital profissional e acessórios, com domínio e destreza; bem como os equipamentos de iluminação de estúdio e de medição de luz, com domínio e destreza.
- Receber, controlar e transportar os materiais e equipamentos indispensáveis à execução do trabalho;
- Verificar diariamente as condições de uso dos equipamentos fotográficos com vista a detectar eventuais problemas ou necessidade de recarregar baterias para que os equipamentos estejam sempre disponíveis para o uso;
- Prestar contas das atividades desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos pela FENACLUBES;

DA ENTREGA DO MATERIAL

Além das entregas feitas durante o evento, a CONTRATADA tem a obrigação de entregar pen drive ou HD externo com os arquivos gravados em um prazo máximo de 72 horas úteis após o final do evento, nas resoluções 72 dpi e 300 dpi, com todas as imagens separadas em pastas conforme o dia na qual foram feitas.

Os serviços deverão ser prestados dentro do horário solicitado pela contratante e a contratada deverá ter total flexibilidade de horário. A contratada saberá do horário e a pauta a ser realizada conforme reunião de briefing com a FENACLUBES que antecede cada evento.

As imagens produzidas pelos profissionais poderão ser publicadas no site, hotspots, mídias sociais, assim como demais veículos impressos editados pela FENACLUBES, além de canais e ferramentas que venham a ser criados, produzidos, implantados e/ou desenvolvidos pela entidade.

Selecionar, catalogar e enviar as fotografias em alta resolução dentro dos padrões estabelecidos pela FENACLUBES diariamente no canal oficial da entidade no *Flickr* no final do dia de trabalho ou a cada tarefa executada, sob orientação e supervisão da FENACLUBES e sem marca d'água nas fotos.

As imagens poderão ser cedidas gratuitamente para veiculação em órgãos da imprensa e sítios institucionais, mediante identificação de autoria (crédito) das imagens.

DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS FOTÓGRAFOS

- Ter conhecimentos técnicos na operação de equipamentos fotográficos digitais profissionais e conhecimentos técnicos de iluminação e fotografia em estúdio;
- Ter Domínio no uso de programas de edição e tratamento de imagens como, *Adobe Photoshop e Photoshop Lightroom*.
- Ter destreza, domínio e responsabilidade na execução de suas atribuições, bem como possuir perfil adequado aos serviços de fotógrafo e estar plenamente capacitado para o exercício da função.

DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Todos os direitos autorais de imagem, consectários, patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos decorrentes da execução dos serviços previstos neste termo de referência serão de propriedade do acervo da FENACLUBES, resguardada a indicação do autor da obra. Fica vedada à CONTRATADA qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa da CONTRATANTE, sob as penas da legislação. As fotografias obtidas durante a execução dos serviços contratados, previstos neste termo poderão ser reproduzidas, sem nenhum ônus suplementar aos já definidos, resguardada a identificação da autoria.

DA VIGÊNCIA E DO RE AJUSTE DO CONTRATO

A vigência do contrato ficará adstrita ao período compreendido entre a assinatura do contrato até a realização do evento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao final de cada serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.



Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)

Empresa	E-mail, telefone e contato	Valor em R\$
1. Guilherme da Silva Gongra de Oliveira ME	fotografia@guilhermegongra.com (19) 97406-0534 – Guilherme Gongra	40.600,00
2. Nathan Filmes Produtora de Videos	atendimento@nathanfilmes.com.br (48) 99151-0472 – Nathan	41.700,00
3. Midia Z Produções	afmidiaz@gmail.com (45) 99908-8221 – Andre Fontana	49.000,00

Justificativa (caso a pesquisa tenha menos de 3 fornecedores - §6º do Art.7º do RCBS):

Valor médio de referência: R\$43.766,66

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)

Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)

Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de empresa com equipe de fotógrafos profissionais que realizará produção, edição, cobertura e envio de registros fotográficos referente a 3ª Semana Nacional dos clubes, cujo valor total é inferior a 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a dispensa de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.10º do RCBS.

Campinas, 24 de maio de 2023


Wanderley Martelli
Membro da Comissão de Contratação


Vilma Cristina de Faria Siqueira
Membro da Comissão de Contratação


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação